



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4417/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

07/06/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 97/2017](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

IBITINGA

LEI Nº 4.417, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.749/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 07 de junho de 2017.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 233 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
Telefone (16) 3352-7100 - Fax (16) 3352-7381
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.490/0031-50